

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 223

Disponibilização: 11/11/2021 Publicação: 11/11/2021

## Casa Civil - CASA CIVIL

## DECRETO N° 26.511, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Disponibiliza Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

## DECRETA:

Art. 1° Fica o Segundo Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0706-0. FÁBIO MARTINS DE PAULA à disposição do Governo Federal, para exercer função de interesse bombeiro-militar na Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública -SEOPI/MJSP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 20 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto inciso III do § 1° do art. 24 do Decreto Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com os incisos III do art. 21 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com o Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o estado de Rondônia.

Art. 2° O Bombeiro Militar permanecerá na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 1997, de 18 de dezembro de 1997, para efeito de alterações e remuneração.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 20 de agosto de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2021, 133° da República.

## JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador, em 11/11/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0020596955 e o código CRC F96B75BA.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.370634/2021-42

SEI nº 0020596955